Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 97

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO **3**
Notificações **3**



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Notificações

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Prefeitura Municipal de Pirapozinho
Rua Machado de Assis nº. 728
Tel/fax: (18) 3269-9900
CEP 19.200-000 Pirapozinho - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Município de Pirapozinho, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 54.801.121/0001-61, estabelecido à Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, CEP 19200-000, cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, representado neste ato pela **Comissão Especial para Recadastramento e Expedição de Autorização para Outorga de Escrituras dos imóveis do Residencial Natal Marrafon**, Portaria nº 58, de 18 de maio de 2021.

NOTIFICADO: ROQUE VIDEIRA, portador do RG nº 6.904.633 SSP/SP e CPF nº 726,584,528-53, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria dos Santos, nº 741, Parque Residencial Natal Marrafon, na cidade de Pirapozinho/SP.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e com fulcro nas leis 10.406/02 e 6.015/73 e na Lei Municipal nº 2.557/96, §2º, do artigo 3º, o NOTIFICANTE, vêm formalmente à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme se expõe:

Em 16 de janeiro de 2002, o Notificado firmou com o Notificante TERMO DE COMPROMISSO, para aquisição de imóvel popular, Lote "24", Quadra "R", do loteamento denominado Parque Residencial Natal Marrafon, sendo também notificado no ato do termo que não construindo no prazo legal, o imóvel retornaria de imediato e automaticamente ao município.

Após fiscalização "in loco" do departamento de fiscalização dessa Municipalidade, foi constatado que o imóvel encontra-se sem a devida construção, portanto, violou-se a disposição legal para fins de transmissão de propriedade.

Desta forma, vem, por este instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que no prazo de 15 DIAS, apresentem defesa, caso queira, perante essa municipalidade sob pena de expropriação automática do imóvel.

Pirapozinho, 30 de julho de 2021.

Lunardo Silva Manea
Presidente da Comissão

Williane Samara Costa Ferreira
Secretária da Comissão

Vagner de Lima Carvalho
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
Rua Machado de Assis nº. 728
Tel/fax: (18) 3269-9900
CEP 19.200-000 Pirapozinho - SP

FOTO DO IMÓVEL



RUA JOVELINA MARIA DOS SANTOS - QUADRA "R" - LOTE "24"